

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

PROCESSO, / SP-46.219, -/2004, - - TERMO DE ADITAMENTO E ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CELEBRADA EM 18/11/2004 E COM VIGÊNCIA POR 02 ANOS, A PARTIR DE 1º/11/2004, INCLUSIVE, EXCETUANDO-SE AS CLÁUSULAS DE Nº 01, 02, 72 E 73 DAQUELA CONVENÇÃO, QUE TERÃO VIGÊNCIA DE 01 ANO, A PARTIR DE 1º/11/2004, INCLUSIVE, DEPÓSITO, PARA , REGISTRO E ARQUIVAMENTO.

Entre as partes abaixo assinadas, de um lado os

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS, ADUBOS, CORRETIVOS AGRÍCOLAS, DE CERÂMICA, DE PORCELANA E REFRATÁRIA, FIBRA CERÂMICA, DE MATERIAIS ADESIVOS, PLÁSTICO E TERMO ELÉTRICO, DE PERFUMARIA, QUÍMICA, FARMACÊUTICA E ARTIGOS DE TOUCADOR DE VINHEDO

CNPJ: 52.353.232/0001-27;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, EXPLOSIVAS, ABRASIVAS, FERTILIZANTES E, RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS DE OSASCO, COTIA E REGIÃO

CNPJ: 73.066.656/0001-80, e,

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVAS E SIMILARES DE CAMPINAS E REGIÃO

CNPJ: 46.095.717/0001-65.

e de outro lado , os

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 62.255.933/0001-34;

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

CNPJ: 62.267.706/0001-17;

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.660.352/0001-20,

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.548.763/0001-29;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.506.175/0001-22;

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS-PRIMAS PARA FERTILIZANTES
CNPJ: 62.660.245/0001-29;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.635.644/0001-03;

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL
CNPJ: 62.566.096/0001-07;

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.652.318/0001-04;

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS
CNPJ: 42.392.054/0001-76;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.300.439/0001-97 e,

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.649.637/0001-60.

por seus representantes legais, fica estabelecido o presente **TERMO DE ADITAMENTO E ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** subscrita em 18/11/2004 e, com vigência por 02 anos, a partir de 1º/11/2004, inclusive, excetuando-se as cláusulas nº 01, 02, 72 e 73 daquela convenção, que terão vigência por 01 ano, a partir de 1º/11/2004, inclusive, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª

A cláusula 72 da aludida convenção, referente à Taxa Negocial, fica acrescida do seguinte parágrafo, específico dos Sindicatos dos Trabalhadores que subscrevem o presente Termo de Aditamento.

"Com relação ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Abrasivos, Adubos, Correivos Agrícolas, de Cerâmica, de Porcelana e Refratária, Fibra Cerâmica, de Materiais Adesivos, Plástico e Termo Elétrico, de Perfumaria, Química, Farmacêutica e Artigos de Toucador de Vinhedo, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, Explosivas, Abrasivas, Fertilizantes e, Refrefino de Óleos Minerais de Osasco, Cotia e Região e, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas e Similares de Campinas e Região as empresas recolherão às suas expensas o valor correspondente a Taxa Negocial, referente a cada empregado, iguais para associados ou não, a favor do respectivo Sindicato dos trabalhadores, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:

a) recolhimento para os Sindicatos representativos dos trabalhadores, signatários da presente Convenção:

3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.500,00, ou seja, até o teto de R\$ 135,00 por trabalhador representado, recolhidos até 20/12/2004.

3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.500,00, ou seja, até o teto de R\$ 135,00 por trabalhador representado, recolhidos até 25/03/2005.

3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.500,00, ou seja, até o teto de R\$ 135,00 por trabalhador representado, recolhidos até 25/05/2005."

CLÁUSULA 2ª

"Ficam mantidas na íntegra, todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho aludida, não modificadas pelo presente Termo de Aditamento".

Assim sendo, requerem o depósito, para registro e arquivamento deste Termo de Aditamento, na forma da Lei, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2004.

ENTIDADES PROFISSIONAIS:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Abrasivos, Adubos, Corretivos Agrícolas, de Cerâmica, de Porcelana e Refratária, Fibras Cerâmicas, de Materiais Adesivos, Plástico e Termo Elétrico, de Perfumaria, Química, Farmacêutica e Artigos de Toucador de Vinhedo

Pedro Possidônio Filho
Diretor Sindical
CPF: 079.576.938-57

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, Explosivas, Abrasivas, Fertilizantes e Refratárias de Óleos Minerais de Osasco, Oeste e Região

Givanildo Antônio de Oliveira
Diretor Sindical
CPF: 145.035.718-00

Antônio Gonçalves da Silva
Diretor
CPF: 785.289.767-34

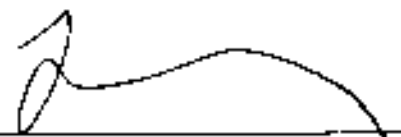
ENTIDADES ECONÔMICAS:


Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21


Sindicato Nacional da Indústria de Defensivos Agrícolas

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21


Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo


Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21







Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas e Similares de Campinas e Região


José Antônio Rocha
Diretor
CPF: 776.086.668-20

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

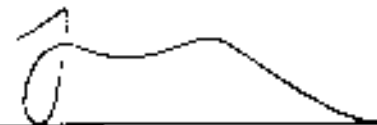
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

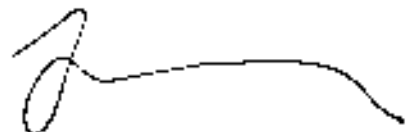
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



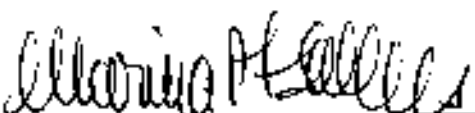

Sindicato Nacional da Indústria de Refino de Óleos Minerais

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



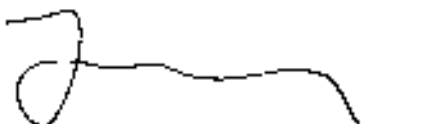
Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal

Marina Pinheiro Franco Salles
OAB/SP 203.961
CPF: 150.888.058-10



Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



